

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica –  
CMA Faro – Referência C

ATA N.º 1

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal em epígrafe, via plataforma digital Zoom, atento ao disposto no n.º 2 do artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, estando presentes, Ricardo Conceição Tavares, Chefe da Divisão de Meteorologia Aeronáutica (DivMA), na qualidade de Presidente do Júri, Manuel Luís Silvestre Guerreiro, Técnico Superior da DivMA, como 1.º Vogal efetivo, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Francisco Silva do Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2.º Vogal efetivo. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente do júri:-----

**Ordem de trabalhos:** -----

1. Definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção; -----
2. Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal; -----
3. Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;-----
4. Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular, prova de conhecimentos e ficha da entrevista profissional de seleção; -----
5. Acesso aos documentos. -----

**Ponto Um:** -----

Nos termos das disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no n.º 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 25/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e considerando que é um procedimento circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). A **Prova de Conhecimentos (PC)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento da utilização da língua portuguesa, (cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022). A PC será aplicada aos candidatos que, se



encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar e aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. -----

A PC é de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual, sendo permitida apenas a consulta de legislação e bibliografia não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e, ou, específica diretamente relacionados com as exigências da função não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas. -----

Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação/legislação: -

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; -----

- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; -----

- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021; -----

- Holton, J.R., 1992: An Introduction to Dynamic Meteorology, 3rd Ed., Academic Press, London, Capítulos 2 a 4; -----

- ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 20th Edition, July 2018; -----

- Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa; -----

- Wallace, J.M., and P. Hobbs, Atmospheric Science — An introductory survey, 2nd Ed., Academic Press, London, Capítulo 3; -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho (cfr. alínea c) do artigo 17.º da Portaria, e é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP). -----

Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores: -----

- Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido; -----

- Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher; -----

- Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa; -----

- Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + 2FP + 2EP + AD}{6} -----$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----

HA = Habilitação Académica; -----

FP = Formação Profissional; -----

EP = Experiência Profissional; -----

AD = Avaliação de desempenho. -----

A valoração dos métodos de seleção é realizada de acordo com o determinado no artigo 21.º da Portaria, o que significa que os métodos acima descritos têm carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, e são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, sendo aplicáveis as seguintes fórmulas finais: -----

$$CF = 100\% PC -----$$

$$CF = 100\% AC -----$$

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos -----

AC = Avaliação Curricular -----

**Ponto Dois:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. -----

**Ponto Três:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante. -----



**Ponto Quatro:** -----

De igual modo, o júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4) e prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata. -----

**Ponto Cinco:** -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que: -----

a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----

b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----

d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso. O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

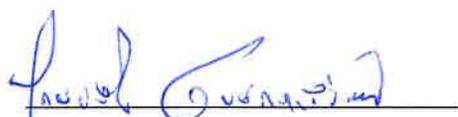
O PRESIDENTE DO JÚRI,



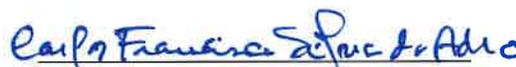
(Ricardo Conceição Tavares)

1.º VOGAL EFETIVO

2.º VOGAL EFETIVO



(Manuel Luís Silvestre Guerreiro)



(Carlos Francisco Silva do Adro)

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação  
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

## Aviso (extrato) n.º

Abertura de um (1) procedimento concursal comum para preenchimento de seis (6) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 26 de maio de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.. Os candidatos aos postos de trabalho do referido procedimento concursal deverão ser titulares de licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico

Os postos de trabalho abrangem, nomeadamente, o desempenho das seguintes funções: realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota; briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites, distribuídos da seguinte forma:

**Referência A** – 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro Meteorológico para Aeronáutica de Lisboa;

**Referência B** - 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro Meteorológico para Aeronáutica do Porto;

**Referência C** - 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro Meteorológico para Aeronáutica de Faro.

Os interessados poderão consultar o aviso integral deste procedimento na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do IPMA, I.P., ([www.ipma.pt](http://www.ipma.pt)).

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho



## Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica – Referência C

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 26 de maio de 2023 do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera I.P. (IPMA, I.P.), se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do IPMA, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Referência C).
2. Para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas no IPMA I.P., pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.
3. Em cumprimento do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP - Direção Geral da Administração e do Emprego Público, que emitiu, em 26 de junho de 2023, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias.
4. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal regula -se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação; pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria) e pelo Decreto -Lei n.º 26 -B/2023, de 18 de abril, que atualiza a tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro.
5. Número de postos de trabalho a ocupar: 2 dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Centro de Meteorologia Aeronáutica de Faro (CMA de Faro), da Divisão de Meteorologia Aeronáutica (DivMA).
6. Local e horário de trabalho: Aeroporto de Faro, Montenegro 8005-146 Faro, em regime de trabalho por turnos.
7. Identificação e caracterização dos postos de trabalho: As funções a exercer são as inerentes à carreira/categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente:



- Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade;
- Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO);
- Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota;
- Briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos;
- Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos;
- Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos;
- Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade;
- Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites.

8. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário mensal de (euro) 1.333,35 (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos), não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem.

9. Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público.

9.3. Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Nível habilitacional: Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou Licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

11. Requisitos Preferenciais:

11.1. Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

12. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso do procedimento concursal a que se candidata.

12.2. As candidaturas devem ser entregues, por via eletrónica, para o e-mail, [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt), com o código da referência da BEP em Assunto. Em caso excecional e



fundamentado, a candidatura pode ser entregue em formato papel dentro do prazo fixado para Anexo 2 da Ata n.º 1 a apresentação da mesma, pessoalmente, entre as 10h00 e as 12h00, e entre as 14h00 e as 16h00, ou remetida por correio registado, com aviso de receção, para: Divisão de Recursos Humanos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749- 077 Lisboa.

12.3. As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

12.4. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso (extrato) no Diário da República.

13. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

14. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos no presente aviso, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

15. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.





## 16. Métodos de seleção:

16.1. No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios - Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, na alínea a) do n.º 1 ou alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

16.2. A Prova de Conhecimentos (PC) – será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

16.2. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

16.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração máxima de duas horas.

16.4. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte documentação:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pelo Despacho n.º 8416/2021, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 165, de 25 de agosto de 2021;
- Holton, J.R., 1992: An Introduction to Dynamic Meteorology, 3rd Ed., Academic Press, London, Capítulos 2 a 4;
- ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 20th Edition, July 2018;
- Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa;
- Wallace, J.M., and P. Hobbs, Atmospheric Science — An introductory survey, 2nd Ed., Academic Press, London, Capítulo 3.

16.5. A atualização da legislação referenciada ocorrida após a presente publicitação será da responsabilidade dos candidatos, versando a Prova de Conhecimentos sobre a legislação atualizada.

16.6. Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP).

16.7. A Avaliação Curricular (AC), de carácter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.8. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16.9. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

- a) AC = Avaliação Curricular
- b) HA = Habilitação Académica
- c) FP = Formação Profissional
- d) EP = Experiência Profissional
- e) AD = Avaliação de Desempenho

17. Classificação final: A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 100\% PC \text{ ou } CF = 100\% AC$$

em que:

- CF = Classificação Final;  
PC = Prova de Conhecimentos;  
AC = Avaliação Curricular.

*(Handwritten marks and signatures)*

18. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

20. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é unitária e efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

21. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I.P. e disponibilizada no sítio do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>).

22. Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria.

22.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);
- b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
- c) Habilitações Literárias do candidato; d) Área de residência do candidato.

23. Candidatos aprovados e excluídos:

23.1. Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicada a fase seguinte.

23.2. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo.

23.3. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do IPMA, I.P. (<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-PARTICIPACAO-INTERESSADOS.pdf>).

24. Homologação da lista unitária de ordenação final: A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

25. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da citada Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet do IPMA, I.P. na mesma data da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal, em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>.





26. Composição do júri:

Presidente: Ricardo Conceição Tavares, Chefe da Divisão de Meteorologia Aeronáutica;

1.º Vogal efetivo: Manuel Luís Silvestre Guerreiro, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal efetivo: Carlos Francisco Silva do Adro, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

2.ª Vogal suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.



27. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

28. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais:

a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato;

b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral;

c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e a Atmosfera, I.P., em <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/>.

Lisboa, 31 de julho de 2023, O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho



Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira de Técnico Superior para a Divisão de Meteorologia Aeronáutica – CMA Faro do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...


**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**
**NOME:**
**NOTA:**

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Licenciatura ou superior com disciplinas de física e matemática	16	

**Formação Profissional: FP = (2 x FE+FC)/ 3**

FE	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Específica na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
FC	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação Complementar na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

EP	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Experiência Profissional na área para que se está a candidatar	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	
	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

**Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)**

	<b>Biénio :</b>	<b>Biénio :</b>
Nota atribuída		

